



**ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASULO**

Rua Paulina Pansera, nº 203 – Ibiaçá/RS

Tel: (54) 3374-1145

CEP: 99940-000

E-mail: [emeicasulo@gmail.com](mailto:emeicasulo@gmail.com)

**EDITAL 01/2021**

**MATRÍCULA E REMATRÍCULA NA ESCOLA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO INFANTIL CASULO PARA O ANO LETIVO DE 2022**

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, comunica que estarão abertas as matrículas de crianças de um (01) à cinco (05) anos de idade para a Escola Municipal de Educação Infantil Casulo nesta cidade, no período de **08 a 26 de novembro de 2021, na própria escola.**

**Para os alunos que já frequentam a EMEI Casulo, será necessário a confirmação do turno e a assinatura dos responsáveis pela matrícula.**

De acordo com as determinações dadas pela Lei 12.796 de 04 de abril de 2013 que ajusta a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), esta torna obrigatória a oferta gratuita de educação básica a **todas as crianças de 4 e 5 anos de idade, sendo a prioridade das vagas** na Educação Infantil para estas faixas etárias. Portanto, todas as crianças de 4 e 5 anos terão suas vagas garantidas, em turno parcial (manhã ou tarde).

As matrículas também estarão abertas para as turmas de creche, sendo Maternal I (1 ano de idade), Maternal II (2 anos de idade) e Maternal III (três anos de idade). Para estas turmas haverá disponibilidade de matrícula em turno parcial (manhã e tarde), de acordo com o número de alunos permitido para cada faixa etária respeitando a resolução CME nº 01/2017, e também o regimento da escola que estabelecem esse critério respeitando a legislação maior.

Atentamos que a data corte estabelecida pela legislação é a data de 31 de março do ano corrente, ou seja a criança deverá ter a idade completa até esta data do ano em que for frequentar a escola.

Em consonância com o regimento da escola e legislação vigente, as crianças de 1 e 2 anos não terão direito ao transporte escolar, sendo que nesta faixa etária os pais ou responsáveis deverão levar e buscar as crianças na escola dentro dos horários estipulados. O transporte será disponibilizado a partir da idade de 3 anos completos até 31 de março do ano corrente, quando a criança estiver frequentando a turma de Maternal III.

Documentos necessários para o ato da matrícula:

- ✓ Cópia da certidão de nascimento da criança;
- ✓ Cópia do comprovante de residência;
- ✓ Cópia da carteira de vacinação da criança;
- ✓ Cópia do RG ou CPF dos pais ou responsáveis;
- ✓ Comprovante de trabalho da mãe, sendo que o mesmo deverá ser atualizado a cada três meses;
- ✓ Comprovante de participação no programa da Assistência Social/ Bolsa Família, caso participe.

**Observações.:**

- ✓ A escolha do turno será de acordo com a disponibilidade do **transporte escolar**, preferência pelo turno contrário do de trabalho da Mãe, e a disponibilidade de vagas ofertadas pela escola em cada turno até seu limite.
- ✓ Para matricular as turmas dos Maternais (I ao III), será priorizado as mães que trabalham, e as crianças inscritas no programa Bolsa Família. Após estes critérios segue a lista de espera, conforme tiver vaga.

Ibiaçá, 13 de outubro de 2021

  
Sônia Maria Martins Xavier Marcon

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

  
Deise Regina Tassi Frizon

Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil Casulo